



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2025
(Autor: Vereador Horácio Pereira)

REQUER DO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO ULTIMO CONCURSO PÚBLICO PARA VAGAS DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI).

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário o seguinte REQUERIMENTO:

REQUEIRO do Executivo Municipal às seguintes informações:

- 1- Qual é o critério adotado para a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público.
- 2- Existem previsão legal municipal que determine a convocação proporcional (por exemplo, 50% de concursados e 50% de seletivo)? Em caso positivo, informar qual legislação fundamenta tal procedimento.
- 3- Quantos candidatos já foram convocados até o presente momento.
- 4- Quantos candidatos foram convocados até a presente data.
- 5- Há estudo de impacto orçamentário e planejamento administrativo que justifique o atual quantitativo de convocações.
- 6- Existe previsão de novas convocações dos aprovados no Concurso Público vigente? Se sim, informar cronograma estimado.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se na necessidade de garantir transparência e legalidade nos atos administrativos relacionados às convocações de candidatos aprovados no ultimo Concurso Publico.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

Diversos munícipes têm procurado este parlamentar relatando preocupação quanto à morosidade nas convocações do concurso vigente, especialmente quando comparado a certames anteriores, nos quais houve número significativamente maior de nomeações.

A Constituição Federal estabelece o concurso público como regra para investidura em cargo público, sendo o processo seletivo medida excepcional e temporária. Assim, é dever do Poder Legislativo exercer sua função fiscalizatória para assegurar que a Administração Pública esteja observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Dessa forma, este requerimento busca esclarecer se o Executivo Municipal está agindo estritamente dentro dos parâmetros legais e administrativos ou se há eventual necessidade de adequação nos critérios de convocação.

Tangará da Serra, 20 de Fevereiro 2025.

Horácio Pereira
Vereador - Republicanos